



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR RAMON MENEZES		PARTIDO: PSB
EMENDA Nº 62	TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA: 27/11/2025

INCLUSÃO

Órgão: 2.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC SAÚDE

Código: 3.3.90.99.01 – A classificar

Programa/Ação: 10.302.2002.2087 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 84.391,80

Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para A ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL MIGUELZINHO - OPAM, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.460.760/0001-99, localizado na RUA PROFESSOR OSVALDO DE M. PEREIRA, OSMAR DE AQUINO, GUARABIRA-PB com o objetivo de custeio das ações de serviço público de saúde animal no Município de Guarabira.

ANULAÇÃO

Órgão: 2.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC SAÚDE

Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21)

3.3.90.99.01 – A classificar

Programa/Ação: 10.302.2002.2087 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 84.391,80

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a transferência de recursos, por meio de convênio ou instrumento congênere, no valor de R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL MIGUELZINHO-OPAM, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e com reconhecida atuação na área da saúde animal.

O repasse objetiva o custeio das ações de serviços públicos de saúde animal no Município de Guarabira, ampliando a capacidade de atendimento da população e garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas do setor. A medida justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de proteção, acolhimento, tratamento e controle populacional de animais em situação de vulnerabilidade, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades essenciais, como resgates, atendimentos clínicos, vacinação, compra de ração e insumos, melhorias na infraestrutura da entidade, transporte de animais, castrações e outros serviços indispensáveis ao bem-estar animal. Tais investimentos fortalecem a capacidade operacional da OPAM, otimizam uso dos recursos públicos e ampliam o impacto social das ações, refletindo diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

A anulação do mesmo montante da dotação vinculada à Reserva Orçamentária Impositiva (Lei nº 2.296/2025, art. 21) atende ao princípio da responsabilidade fiscal e possibilita o adequado remanejamento dos recursos, sem comprometer o equilíbrio das contas municipais.

Dessa forma, a emenda busca atender às demandas sociais prioritárias da área da saúde animal, em consonância com os interesses coletivos e com a legalidade orçamentária, reafirmando o compromisso do Município de Guarabira com a promoção da saúde pública e o bem-estar da população.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:

Ramon Silva Menezes

PROTOCOLO EM:

27/11/2025



Francisco Junior

Diretor Administrativo

APROVADO EM PLÊNÁRIO EM:

04/12/2025

04/12/2025

04/12/2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05/12/2025

